

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 11/2015

Da:

Juíza de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública

da Comarca de Rio Branco.

Ao:

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0005228-03.2010.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.** 

	A - IDENT	IFICAÇÃO				
Advogado:						
Requerido:						
Advogado:	Anna Karina Santiago Machado de					
	B – ESPECIE D	E PRECATÓRIO				
(x) 1. Origina	al ( ) 2. Complementar	( ) 3. Parcial	( ) 4. Suplementar			
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	A QUE SE REFERE A RE	QUISIÇÃO			
( ) Administra	ativo ( ) Civil	(x) Constitucional	( ) Tributário			
Descrição:re	ajustes e revisões específicas					
		- E-COV				
	D - NATUREZA	A DO CRÉDITO				
	Alimentar	Comum				
( ) Beneficios	s Previdenciários e Indenizações	( ) Não-alimentar				
(x) Salários,	Vencimentos, Proventos, Pensões	( ) Desapropriações				
	E - DATAS DE REFEI	RÊNCIA (dia/mês/ano)				
Data do ajuizamento do processo de conhecimento			: 11/03/2010			
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento			29/05/2012 e 05/07/2012			
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)			: não foram opostos			

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, aces. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTA 0005228-03.2010.8.01.0001 e o código FF902A.

site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0005228-03.2010.8.01.0001 e o código FF902A.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES	Die Grand		
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)	
Carlos Alberto de Oliveira Morais	322.400.582-34	11/2013	60.256,63	
2.				
3.				
4.				
5.	137		grift.	
6.	W 111111111111111111111111111111111111	111	grade in	
7.	111 2011/12	3//	417	
8.	11001/11/			
9.	150//	- VIII-		
10.				
11.		SIR		
12.		THE LE		
13.	- post	N AME		
14		MAL		
15	(三)			
16	July 1			
17		BUP		
18.				
19.	Tolk and	26.76		
20.	633 72			
SUBTOTAL 1 - BENEF	ICIÁRIO(S)	R\$60.2	56,63	

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### **TOTALIZAÇÃO**

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS						
TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) <sup>3</sup>	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)	
HON.						
ADV.						
HON.						
PERICIAIS			100			
Reembolso	180	33 11 11 11	HARBO -			
de Custas 5	THE STATE OF THE S		1118 Flores			
CUSTAS	- MANAGEMENT	THE STATE OF				
JUDICIAIS	- NO.	Link Stage				
	SUBTOTAL 2 - HONORÁF	RIOS/CUST/	AS/DESPESAS	VET !		
			To an all all all all all all all all all	la sa a		

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

# H - DEDUÇÃO(ÕES) TIPO DATA-BASE<sup>4</sup> VALOR (R\$) CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO<sup>5</sup> SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$60.256,63

Rio Branco (AC), 08 de julho de 2015.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito